

DOM Nº 7446 DE 26/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: Retificação do Contrato nº 055/2023 firmado em 28/02/2023, constando a “Cláusula Vigésima Segunda - Repactuação” a seguir descrita:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

22.1 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data de eventual aditivo contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, aditar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito. (Acórdão nº 1.828/2008 – TCU/Plenário).

22.2. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do mesmo.

22.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

22.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

22.5. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente - Sócios da Contratada

PROCESSO: 25210/2025

